LEI N.º 1385/2005

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ED 1920 DE 09/07/05 a 11/07/05 pag 09
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1132/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 2º da lei Municipal nº 1132/2002, que em súmula "Aprova doação de área a Paroquia Santa Cruz, e dá outras providências", que passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A donatária terá o prazo até 30 de dezembro de 2005 para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação, cláusula resolutiva expressa de que se for dado a imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1132/2002.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de julho de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal